



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.438, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Institui, no âmbito do Município, o mês Julho Faixa Preta.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

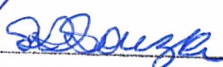
Art. 1º Institui o mês “Julho Faixa Preta”, como campanha de conscientização e popularização das artes marciais, a ser comemorado anualmente todo mês de julho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de junho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 03 / 06 / 2022
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO